



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**DOD - Documento de Oficialização da Demanda**

**Despesa prevista no PCA**

**1. Unidade Demandante**

Seção de Almoxarifado - SEAL/COMAP/SA.

**1.1 Titular da Unidade Demandante**

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraiso	1304	3194-9548	janio.paraiso@tre-pe.jus.br

**2. Detalhamento da Demanda**

**2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Prorrogação do Contrato nº 61/2020, que versa sobre os serviços continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais com alocação de mão de obra de **almoxarife**, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A Seção de Almoxarifado (SEAL) atualmente mantém o Contrato nº 61/2020 com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, sendo 03 (três) postos de almoxarifes e 01 (um) posto de Supervisor de Almoxarifes. A contratada manifestou-se favoravelmente à continuidade da relação contratual, tendo anuído expressamente à consulta contida em ofício expedido, conforme Anexo I - Anuência da Liderança. Prorrogação 2024 (2297070).

O contrato poderá ser prorrogado, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 mediante aditamento, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- Os serviços terem sido prestados regularmente;
- A contratada não ter sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- A administração ainda ter interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permanecer economicamente vantajoso para a administração;
- A contratada concordar com a prorrogação

**2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA**

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
01	Profissional que orienta e supervisiona os serviços do Almojarifado abrangendo o recebimento, armazenamento e expedição de materiais, equipamentos, e outros itens de estoque	03	37	1490-7	01	Posto
02	Prestação de serviço continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais com alocação de mão de obra de almoxarife, incluindo supervisão	03	37	1490-7	03	Posto

<b>Valor Total da Demanda Previsto no PCA</b>	Item 01 : R\$ 62.617,80 Item 02 : R\$ 160.040,16 <b>TOTAL: R\$ 222.657,96</b>
---	---

### 2.3 Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	OBE08 – Evoluir a gestão administrativa
<b>Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:</b>	Pendente da Finalização do PCA 2024

### 3. Motivação da Demanda

A Seção de Almoarifado atualmente mantém o Contrato nº 61/2020 com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, sendo 03 (três) postos de almoxarifes e 01 (um) posto de Supervisor de Almoarifados.

A contratada manifestou-se favoravelmente à continuidade da relação contratual por meio do OFÍCIO Nº 0498/2023-DC/CONTRATOS (2297070). Justificam ainda a prorrogação da contratação: 1) a ausência de penalidade à contratada; 2) a boa qualidade dos serviços prestados; 3) a vantajosidade para a administração, seja pelo valor atual do contrato bem como pela economia advinda da prorrogação em detrimento da realização de um novo processo licitatório.

A contratação desses serviços objetiva atender à demanda diária do Tribunal Regional de Pernambuco no recebimento e conferência de materiais entregues por fornecedores, na realização de armazenamento desses materiais, na realização de inspeção do material armazenado, no empacotamento e no atendimento das requisições de materiais para outras unidades deste Regional e em toda logística de recebimento, separação, armazenagem e remessa de materiais de eleição.

#### 3.1. Quantidade Estimada de Profissionais

Considerando a redução da equipe de servidores efetivos, inclusive com a remoção do servidor, considerando o aumento do volume de materiais movimentados decorrente da realização das eleições 2024 com o aumento considerável do quantitativo de materiais e bens recebidos e destinados a várias unidades administrativas e cartorárias deste Tribunal, há necessidade de:

- Um posto Ordinário de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFE** já existente;
- 03 (três) postos Ordinários de **ALMOXARIFES** já existentes;

#### 3.2 PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS

- 01 (um) Supervisor de almoxarifes (contratação ordinária) : de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024;
- 03 (três) almoxarifes (contratação ordinária) : de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024;

#### 3.3 Local da Prestação dos Serviços

SEAL - Prédio Anexo Ministro Djaci Falcão, situado na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças - Recife/PE

#### 3.4 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Necessidade de permanência de 2ª a 6ª feira durante o horário de funcionamento da Seção de Almoarifados.

#### 3.5 Descrição Genérica das Atividades

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente.

#### 3.6 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente.

### 3.7 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Nos termos do CT 61/2020, ainda vigente, com as seguintes alterações:

- **Equipamento de Proteção Individual: Periodicidade de entrega : ANUAL**, a Contratada deverá fornecer no 1º dia de vigência do contrato todos os EPI's necessários, para cada profissional, os quais deverão ser previamente aprovados pela Seção de Almoxarifado (SEAL) em conjunto com Seção de Serviços Contínuos (SESEC);
- **Uniforme : Periodicidade de entrega : SEMESTRAL**, a Contratada deverá fornecer no 1º dia de vigência do contrato uniforme completo, para cada profissional, os quais deverão ser previamente aprovados pela Seção de Almoxarifado (SEAL) em conjunto com Seção de Serviços Contínuos (SESEC).

### 4. Resultados Pretendidos

Devido ao volume de materiais recepcionados, estocados e enviados às várias unidades do Tribunal, o serviço tem natureza essencial, na promoção da movimentação, organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais, de modo que não pode ser interrompido.

### 5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraiso	1304	9548	janio.paraiso@tre-pe.jus.br

### 6. Anexos

Não se aplica

### 7. Aprovação e Assinaturas

*Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.*



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 29/08/2023, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2314332** e o código CRC **F0194FD6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**Estudos Técnicos Preliminares**  
**Serviços com Alocação de Mão de Obra**

**1. Análise de Viabilidade da Contratação**

**1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Prestação serviços continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais com alocação de mão de obra exclusiva de almoxarife.

**1.2. Unidade Demandante**

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Almoxarifado	SEAL

**1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD**

Documento de Oficialização da Demanda	2314332
---------------------------------------	---------

**1.4. Requisitos do Objeto**

A prestação do serviço de almoxarife tem por objetivo atender à demanda diária do Tribunal Regional de Pernambuco no recebimento e conferência de materiais entregues por fornecedores, na realização de armazenamento desses materiais, inspeção do material armazenado, empacotamento e atendimento das requisições de materiais para outras unidades deste Regional e em toda logística de recebimento, separação, armazenagem e remessa de materiais de eleição.

**1.5. Benefícios Esperados**

Espera-se com essa contratação os seguintes benefícios:

- Executar os serviços de apoio administrativo, embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Terceirizar as atividades de suporte, possibilitando a alocação dos servidores nas atividades típicas institucionais;

- Trazer soluções mais rápidas às demandas internas e sua consequente repercussão nos serviços ofertados pelo TRE/PE;
- Menor dispêndio financeiro com atividades de pouca complexidade e melhor alocação dos recursos.

### 1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Como a prestação do serviço será integralmente viabilizada pela presente contratação, sem que haja contratos com objeto auxiliar/de suporte nem contratos dos quais a prestação dependa, não acontecerão, no caso em tela, contratações correlatas e/ou interdependentes.

### 1.7. Alinhamento Estratégico

<b>Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:</b>	OBE – Evoluir a gestão administrativa
<b>Sequencial no Plano de Contratações Anual:</b>	114

### 1.8. Soluções disponíveis no mercado

Não foi realizada a pesquisa de preços em face da espécie do serviço, de acordo com o entendimento reiterado da Assessoria Jurídica, a exemplo do Parecer 2176885.

### 1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A opção por manter o contrato considerou os seguintes critérios:

- a) a Contratada ainda não sofreu qualquer punição de natureza pecuniária;
- b) a Administração ainda tem interesse na realização do serviço;
- c) a Contratada concordou com a prorrogação, conforme documento 2363731.

### 1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica nos casos de prorrogação contratual.

### 1.11. Categoria a ser alocada (para o caso de serviço com alocação de mão de obra)

Serviços continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais, com alocação exclusiva de mão de obra - categoria almoxarife

#### 1.11.1. Código do Serviço - CATSER

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER

1	Profissional que orienta e supervisiona os serviços do Almojarifado abrangendo o recebimento, armazenamento e expedição de materiais, equipamentos, e outros itens de estoque	CUSTEIO	37	1490-7
2	Prestação de serviço continuados de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais com alocação de mão de obra de almoxarife, incluindo supervisão	CUSTEIO	37	1490-7

### **1.11.2. Quantidade Estimada de Profissionais**

Continuidade dos serviços com a alocação de 4 (quatro) postos, sendo um deles o de supervisor, conforme previsto no Edital de licitação n. 063/2020 1328964.

### **1.12. Local da Prestação dos Serviços**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### **1.13. Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### **1.14. Descrição Genérica das Atividades**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### **1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### **1.16. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### **1.16.1. Previsão de Diárias**

Não há previsão.

#### **1.16.2. Necessidade de Horas Extras**

Não há previsão.

#### **1.16.3. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### **1.17. Custos Totais da Solução**

#### **1.17.1. Servidor responsável pela planilha de custos**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### **1.17.2. Cálculo do preço estimado**

Assim, o custo importa em **R\$ 174.480,64 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e**

**sessenta e quatro centavos**), resguardado o direito da empresa na repactuação do contrato, conforme registrado em seu ofício de concordância com a prorrogação do contrato:

Apresentamos abaixo a composição da despesa atualizada, para complementar o pedido de prorrogação do Contrato n. 061/20 - DOD 2361570 (1º.01.2024 a 31.12.2024):

<b>Posto</b>	<b>Homem-mês</b>	<b>Postos</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor</b>
Almoxarife	R\$ 3.278,54	3	12	R\$ 118.027,60
Supervisor	R\$ 4.704,42	1	12	R\$ 56.453,04

**Total Geral: R\$ 174.480,64 (R\$ 118.027,60 + R\$ 56.453,04)**

Essa memória de cálculo levou em consideração o pedido de Acréscimo/Supressão Contratual 2366218, registrado no SEI n. 0016023-02.2020.6.17.8000. Ressaltamos, contudo, que os valores apresentados são estimativos e, por esse motivo, devem ser revistos pela unidade responsável pelos cálculos.

Ademais, salientamos que se trata de **valor estimado**, sujeito à repactuação de acordo com a convenção coletiva de trabalho da categoria.

### **1.17.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### **1.17.4. Orçamento Estimado**

O valor previsto no PCA/2024 importa em R\$ 222.657,96 para atender ao custo do contrato, considerando a repactuação a ser requerida pela contratante oportunamente.

## **2. Sustentação do Contrato**

### **2.1. Impacto Ambiental**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### **2.2. Sustentabilidade**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### **2.2.1. Critérios Sociais**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### **2.2.2. Critérios Ambientais**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### **2.2.3. Critérios Culturais**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### **2.2.4. Critérios de Acessibilidade**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### **2.2.5. Critérios de Saúde**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### **3. Estratégia para a Contratação**

#### **3.1. Natureza do objeto**

Trata-se de prestação de serviço continuado de organização, armazenagem, controle, recepção e expedição de materiais, com alocação exclusiva de mão de obra - categoria almoxarife.

#### **3.2. Modalidade da contratação**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### **3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### **3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato**

De 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

#### **3.5. Parcelamento do objeto**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### **3.6. Adjudicação do objeto**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### **3.7. Formalização da Contratação**

Termo Aditivo.

#### **3.8. Classificação da despesa**

Despesa Corrente

#### **3.9. Equipe de Planejamento da Contratação**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

#### **3.10. Equipe de Gestão da Contratação**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### **4. Análise de Riscos**

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

### **5. Informações Complementares**

Não há.

### **6. Anexos**

Anexo I - Ofício de concordância com a prorrogação 2363731

Anexo II - Declarações da empresa 2363734

Anexo III - Sicaf da empresa 2363735

Anexo IV - CADIN 2365267

## 7. Assinaturas

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Chefe de Seção**, em 31/10/2023, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **TARCIANA MARIA DA SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/11/2023, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 06/11/2023, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2361743** e o código CRC **D0B4A7F9**.